



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00625/2026-36

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuições. Procedimento SIS 0187.0000133/2026. Procedimento 0046.25.087210-1. Apuração de crime de estelionato.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo (9ª Promotoria de Justiça de Americana/SP), nos termos do voto do Relator. A Conselheira Karen Luise não proferiu voto.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta